

LEI N. 11.338, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o “Outubrinho Rosa” e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o “Outubrinho Rosa”, a ser comemorado anualmente durante o mês de outubro.

Art. 2º O Outubrinho Rosa consiste no estímulo à realização de atividades voltadas à conscientização sobre a saúde de meninas de até 15 (quinze) anos, podendo contemplar, entre outras iniciativas:

I - promoção de debates e ações educativas sobre medidas de prevenção e identificação precoce de condições de saúde;

II - realização de campanhas informativas acerca da importância de hábitos saudáveis, diagnóstico e tratamento precoces, bem como vacinação contra o papilomavírus humano (HPV);

III - incentivo à capacitação de profissionais e gestores da área da saúde quanto à prevenção de doenças que possam impactar a saúde futura; e

IV - incentivo à formação continuada de recursos humanos que atuem na atenção à saúde de meninas de até 15 (quinze) anos.

Art. 3º As atividades relacionadas ao Outubrinho Rosa poderão contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis ou de organizações profissionais ou científicas, a critério dos interessados, sem geração de obrigação ao Poder Executivo.

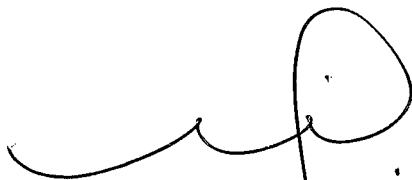
Art. 4º A implementação das ações eventualmente decorrentes desta Lei deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira, não implicando criação de despesas obrigatórias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

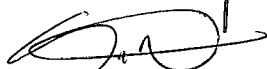
São José dos Campos, 18 de junho de 2026.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Mauro Leandro Raymundo
Secretário de Apoio Social ao Cidadão



Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos



Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 534/2025, de autoria do Ver. Rogério da ACASEM)